



## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
1006/2024 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST  
Processo nº. 23068.035562/2023-90**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Roney Pignaton da Silva**, matrícula SIAPE 1527045, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** com a finalidade de modificar o contrato, tendo em vista o que consta do processo indicado acima e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 13.709/2018 e Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **AUMENTANDO** o valor a ser gerido pela fundação de apoio.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor a ser **ACRESCIDO** do valor a ser gerido pela fundação de apoio é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total a ser gerido pela fundação de apoio passa a ser **R\$ 202.546,74 (duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela **CONTRATADA** de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.





## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

Vitória, ES.

*Roney Pignaton da Silva*

**RONEY PIGNATON DA SILVA**  
Pró-Reitor de Administração

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

*Ana Carolina C. Rigoni*

**ANA CAROLINA CAPELLINI RIGONI**  
Coordenadora

**LUIS FERNANDO REISEN**  
Fiscal



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 20.000,00
2 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADOS PELA ENTIDADE FINANCIADORA DO PROJETO		
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO (Captação externa)		R\$ 182.546,74
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 202.546,74</b>
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		<b>R\$ 24.000,00</b>
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ -
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ 20.000,00
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ 4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 24.000,00</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ 43.200,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 43.200,00</b>
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		<b>R\$ -</b>
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
4.1.6 – Outros Benefícios	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 16	R\$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 17	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 18	R\$ -
4.2.6 – Outros Benefícios	Preencher ANEXO 19	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>		<b>R\$ 115.092,07</b>
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 20	R\$ 36.086,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 21	R\$ 9.540,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 23	R\$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 27	R\$ 22.000,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 29	R\$ -
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$ 20.254,67
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 30	R\$ -
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 31	R\$ 27.211,39
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 115.092,07</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>		<b>R\$ 20.254,67</b>
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		R\$ 14.178,27
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$ 6.076,40
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 20.254,67</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 24.000,00
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 – Bolsas		R\$ 43.200,00
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 115.092,07
7.5 – Outras Despesas		R\$ 20.254,67
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>R\$ 202.546,74</b>



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

### ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Carga horária mensal	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
			R\$ -	
			R\$ -	
			R\$ -	
TOTAL				R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)				
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total	
			R\$ -	
			R\$ -	
			R\$ -	
TOTAL				R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)				
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
			R\$ -	
			R\$ -	
			R\$ -	
TOTAL				R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)				
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total	
			R\$ -	
			R\$ -	
			R\$ -	
TOTAL				R\$ -

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
--	--	--	--	--



Nome	Serviço	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
A definir	Manutenção de equipamentos	3 orçamentos	Não	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)							
Para discentes cursando graduação:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ -</b>
Para discentes cursando especialização:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ -</b>
Para discentes cursando mestrado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ -</b>
Para discentes cursando doutorado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ -</b>
Para discentes cursando pós-doutorado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ -</b>
Para docentes e servidores técnico-administrativos:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ -</b>

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)							
Para discentes:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
A definir			UFES	SIM	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
A definir			UFES	SIM	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
A definir			UFES	SIM	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
A definir			UFES	Sim	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
A definir			UFES	Sim	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
A definir			UFES	Sim	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 43.200,00</b>
Para docentes e servidores técnico-administrativos:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ -</b>





Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 12-19 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
<b>TOTAL</b>					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 15 - Outros Benefícios (Rubrica 4.1.6)		
Benefício Social Familiar		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Plano de saúde		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Plano Odontológico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Seguro de Vida		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Exame admissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Exame demissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Exame periódico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Mensalidade SMS		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total



<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$ -

ANEXO 16 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

ANEXO 17 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 18 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 19 - Outros Benefícios (Rubrica 4.2.6)		
Benefício Social Familiar		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Plano de saúde		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Plano Odontológico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Seguro de Vida		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Exame admissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Exame demissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Exame periódico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
Mensalidade SMS		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$ -

R\$ -





Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

### ANEXOS 20-31 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 20 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
60 metros de corda dinâmica de 9,8 milímetros	3	R\$ 2.070,00	R\$ 6.210,00
Mosquetões ovais de aço	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
Chapeletas e parabolts	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
Placas de ancoragem (4 furos +1)	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Slackline	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Capacete Infantil	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Capacete Adulto	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
Lanternas para capacete	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
Cadeirinha infantil	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
Cadeirinhas adulto	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Fitas Reguláveis	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
Polias para tirolesa	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
CS	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Pó de magnésio	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Verniz marítimo	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Pares de Luvas de algodão com pigmento	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
Pares de luvas de proteção	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
Fita de Alta fusão	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
Vaselina Sólida	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
Kit com 6 Rádios comunicadores	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Rolo de corda 8mm (240 metros)	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Trena de 100 metros	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Flipsharp /cavalete	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Pranchetas	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
Escada de alumínio articulada	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Caixa organizadora	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Carrinho transportador	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 36.086,00

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Notebook	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Tablet	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Escada de alumuio articulada	1	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 9.540,00

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



ANEXO 22 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Passagens (Rubrica 5.6)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:





ANEXO 26 - Hospedagem (Rubrica 5.7)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Alimentação (Rubrica 5.8)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Lanche para participantes		12	R\$ 166,67	R\$ 2.000,00
Alimentação para monitores		12	R\$ 1.666,67	R\$ 20.000,00
				R\$ -
*Outros				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ 22.000,00

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 27 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 28 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 28 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



**ANEXO 29 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)**

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ -

**ANEXO 30 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)**

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ -

**ANEXO 31 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)**

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Manutenção e confecção de placas/camisetas/coletes e etc	menor orçamento	2	R\$ 2.312,84	R\$ 4.625,68
Manutenção de equipamentos	menor orçamento	4	R\$ 5.646,42	R\$ 22.585,71
				R\$ -
<b>TOTAL</b>				R\$ 27.211,39



<b>PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS</b>	<b>EM R\$</b>	<b>EM R\$</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO</b>	R\$ 175.046,76	
<b>2 – RENDIMENTOS</b>		
<b>3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO</b>		
<b>4 – SALDO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO</b>		
<b>5 – FUNDO DE RESCISÃO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	R\$ 175.046,76	
<b>DESPESAS</b>	<b>PREVISTO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>		
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
3.1.1 – Coordenação Geral		
3.1.2 – Assistentes Administrativos		
3.1.3 – Estagiários		
3.1.4 – Diárias		
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 20.000,00	
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 4.000,00	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 24.000,00	R\$ -
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)		
3.2.2 – Estagiários		
3.2.3 – Diárias		
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros		
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)		
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ -	R\$ -
<b>3.3 - BOLSAS</b>		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)		
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$ 43.200,00	
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 43.200,00	R\$ -
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)		
4.1.2 – Encargos Sociais		
4.1.3 – Fundo de Rescisão		
4.1.4 – Vale Transporte		
4.1.5 – Vale Alimentação		
4.1.6 – Outros benefícios		
4.1.7 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto		
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ -	R\$ -
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)		
4.2.2 – Encargos Sociais		
4.2.3 – Fundo de Rescisão		
4.2.4 – Vale Transporte		
4.2.5 – Vale Alimentação		
4.1.6 – Outros benefícios		
4.2.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto		
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ -	R\$ -
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>		
5.1 – Material de Consumo	R\$ 36.086,00	



5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 9.540,00	
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado		
5.4 – Despesas acessórias de importação		
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio,etc)		
5.6 – Passagens		
5.7 – Hospedagem		
5.8 – Alimentação		
5.9 – Divulgação e Publicidade		
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria		
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 17.504,68	
5.12 – Adequações de instalação ou obras		
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 27.211,41	
5.14 – Despesas Bancárias		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 90.342,09</b>	<b>R\$ -</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>		
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$ 12.253,27	R\$ -
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$ 5.251,40	R\$ -
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 17.504,67</b>	<b>R\$ -</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>		
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 24.000,00	R\$ -
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -
7.3 – BOLSAS	R\$ 43.200,00	R\$ -
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 90.342,09	R\$ -
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 17.504,67	R\$ -
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 175.046,76</b>	<b>R\$ -</b>







R\$ 9.540,00
R\$ 22.000,00
R\$ 20.254,67
R\$ 27.211,39
<b>R\$ 115.092,06</b>
R\$ 14.178,27
R\$ 6.076,40
<b>R\$ 20.254,67</b>
R\$ 24.000,00
R\$ -
R\$ 43.200,00
R\$ 115.092,06
R\$ 20.254,67
<b>R\$ 202.546,74</b>



Cronograma físico-financeiro	2024							
	07	08	09	10	11	12	01	02
<i>Bolsas</i>	R\$ 1.963,64	R\$ 1.963,64	R\$ 1.963,64	R\$ 1.963,64	R\$ 1.963,64	R\$ 1.963,64	R\$ 1.963,64	R\$ 1.963,64
<i>Outros serviços de terceiros PF - Manutenção de equipamentos</i>	R\$ 1.090,90	R\$ 1.090,90	R\$ 1.090,90	R\$ 1.090,90	R\$ 1.090,90	R\$ 1.090,90	R\$ 1.091,00	R\$ 1.091,00
<i>Material de consumo</i>	R\$ 1.640,27	R\$ 1.640,27	R\$ 1.640,27	R\$ 1.640,27	R\$ 1.640,27	R\$ 1.640,27	R\$ 1.640,27	R\$ 1.640,27
<i>Aquisição de equipamento permanente nacional</i>	R\$ 433,63	R\$ 433,63	R\$ 433,63	R\$ 433,64	R\$ 433,64	R\$ 433,63	R\$ 433,64	R\$ 433,64
<i>Alimentação</i>	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<i>Outros serviços de terceiros PJ</i>	R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,88
<i>Despesas operacionais administrativas</i>	R\$ 920,67	R\$ 920,67	R\$ 920,67	R\$ 920,67	R\$ 920,67	R\$ 920,67	R\$ 920,67	R\$ 920,67
<i>DEPE (10%)</i>	R\$ 644,46	R\$ 644,46	R\$ 644,61	R\$ 644,46	R\$ 644,46	R\$ 644,46	R\$ 644,46	R\$ 644,46
<i>Ressarcimento à Ufes (3%)</i>	R\$ 276,20	R\$ 276,20	R\$ 276,20	R\$ 276,20	R\$ 276,20	R\$ 276,20	R\$ 276,20	R\$ 276,20
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 9.206,65</b>	<b>R\$ 9.206,65</b>	<b>R\$ 9.206,80</b>	<b>R\$ 9.206,66</b>	<b>R\$ 9.206,66</b>	<b>R\$ 9.206,65</b>	<b>R\$ 9.206,76</b>	<b>R\$ 9.206,76</b>



2025											
03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	
R\$ 1.963,64	R\$ 1.963,64	R\$ 1.963,64	R\$ 1.963,64	R\$ 1.963,64	R\$ 1.963,64	R\$ 1.963,63	R\$ 1.963,63	R\$ 1.963,63	R\$ 1.963,63	R\$ 1.963,63	
R\$ 1.091,00	R\$ 1.091,00	R\$ 1.091,00	R\$ 1.091,00	R\$ 1.091,00	R\$ 1.091,00	R\$ 1.091,00	R\$ 1.091,00	R\$ 1.091,00	R\$ 1.091,00	R\$ 1.090,90	
R\$ 1.640,27	R\$ 1.640,27	R\$ 1.640,27	R\$ 1.640,27	R\$ 1.640,28	R\$ 1.640,28	R\$ 1.640,28	R\$ 1.640,28	R\$ 1.640,28	R\$ 1.640,28	R\$ 1.640,27	
R\$ 433,64	R\$ 433,64	R\$ 433,64	R\$ 433,64	R\$ 433,64	R\$ 433,64	R\$ 433,64	R\$ 433,64	R\$ 433,64	R\$ 433,64	R\$ 433,63	
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,89	R\$ 1.236,89	R\$ 1.236,89	R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,88	
R\$ 920,67	R\$ 920,67	R\$ 920,67	R\$ 920,67	R\$ 920,67	R\$ 920,67	R\$ 920,67	R\$ 920,66	R\$ 920,66	R\$ 920,66	R\$ 920,66	
R\$ 644,46	R\$ 644,46	R\$ 644,46	R\$ 644,46	R\$ 644,46	R\$ 644,46	R\$ 644,46	R\$ 644,46	R\$ 644,46	R\$ 644,46	R\$ 644,46	
R\$ 276,20	R\$ 276,20	R\$ 276,20	R\$ 276,20	R\$ 276,20	R\$ 276,20	R\$ 276,20	R\$ 276,20	R\$ 276,20	R\$ 276,20	R\$ 276,20	
<b>R\$ 9.206,76</b>	<b>R\$ 9.206,76</b>	<b>R\$ 9.206,76</b>	<b>R\$ 9.206,76</b>	<b>R\$ 9.206,77</b>	<b>R\$ 9.206,78</b>	<b>R\$ 9.206,77</b>	<b>R\$ 9.206,76</b>	<b>R\$ 9.206,75</b>	<b>R\$ 9.206,75</b>	<b>R\$ 9.206,63</b>	



2026			
02	03	04	TOTAL POR ETAPA:
R\$ 1.963,63	R\$ 1.963,63	R\$ 1.963,63	R\$ 43.200,00
R\$ 1.090,90	R\$ 1.090,90	R\$ 1.089,90	R\$ 24.000,00
R\$ 1.640,27	R\$ 1.640,27	R\$ 1.640,27	R\$ 36.086,00
R\$ 433,63	R\$ 433,63	R\$ 433,63	R\$ 9.540,00
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 22.000,00
R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,88	R\$ 1.236,88	R\$ 27.211,39
			R\$ -
			R\$ -
R\$ 920,66	R\$ 920,66	R\$ 920,66	R\$ 20.254,67
R\$ 644,46	R\$ 644,46	R\$ 644,46	R\$ 14.178,27
R\$ 276,20	R\$ 276,20	R\$ 276,20	R\$ 6.076,40
<b>R\$ 9.206,63</b>	<b>R\$ 9.206,63</b>	<b>R\$ 9.205,63</b>	<b>TOTAL GERAL:</b>
			<b>R\$ 202.546,74</b>





### Proc 23068.035562/2023-90 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 1006/2024

Data e Hora de Criação: 03/07/2024 às 12:21:05

Documentos que originaram esse envelope:

- ilovepdf\_merged (4).pdf (Arquivo PDF) - 20 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: fafaac3eaaad72dbcf4fe8d528b55b979f02653ddaa54d9663f32eec46a478d89

[SHA512]: 0924e2887eb21e7d73c5d761af091c4b86b6439204d86c529e4f01413f207368b82f26264978fb43be389d0018f5fe5070618fc5db96193fd113eab8bc8b82b5

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - ANA CAROLINA CAPELLINI RIGONI (ana.rigoni@ufes.br)

Data/Hora: 10/07/2024 - 17:43:52, IP: 200.137.65.109, Geolocalização: [-20.272739, -40.298641]

[SHA256]: 2caaa82e1f1a8b3a7677c9faff60ee4dfe3d85686b4c5c96fa8f879972cb3a32



#### ASSINADO - Armando Biondo Filho (armando.biondo@fest.org.br)

Data/Hora: 03/07/2024 - 14:32:02, IP: 201.49.117.77, Geolocalização: [-20.270284, -40.298086]

[SHA256]: 78be3d275b587c6b406eb8f636cbdb040103ccdbcf8f14d24bfb7543312d5e0a



#### NÃO EFETUADO

LUIS FERNANDO REISEN (luisfernandoreisen@gmail.com)

Data/Hora: 16/07/2024 - 14:20:51



#### NÃO EFETUADO

Roney Pignaton da Silva (roney.silva@ufes.br)

Data/Hora: 16/07/2024 - 14:20:51

### Histórico de eventos registrados neste envelope

16/07/2024 14:20:51 - Envelope finalizado por marcela.barreto@ufes.br, IP 200.137.65.106

10/07/2024 17:43:52 - Assinatura realizada por ana.rigoni@ufes.br, IP 200.137.65.109

10/07/2024 17:43:01 - Envelope visualizado por ana.rigoni@ufes.br, IP 200.137.65.109

03/07/2024 14:32:02 - Assinatura realizada por armando.biondo@fest.org.br, IP 201.49.117.77

03/07/2024 14:31:19 - Envelope visualizado por armando.biondo@fest.org.br, IP 201.49.117.77

03/07/2024 14:31:17 - Envelope autenticado com Certificado Digital por armando.biondo@fest.org.br, IP 201.49.117.77

03/07/2024 12:27:29 - Envelope registrado na Blockchain por marcela.barreto@ufes.br, IP 200.137.65.106

03/07/2024 12:27:24 - Envelope encaminhado para assinaturas por marcela.barreto@ufes.br, IP 200.137.65.106

03/07/2024 12:21:08 - Envelope criado por marcela.barreto@ufes.br, IP 200.137.65.106





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
LUIS FERNANDO REISEN - SIAPE 1175334  
Divisão de Patrimônio - DP/DMP/PROAD  
Em 17/07/2024 às 10:21

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/956494?tipoArquivo=O>





### Proc aditivo - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 10062024

Data e Hora de Criação: 17/07/2024 às 11:00:11

#### Documentos que originaram esse envelope:

- Proc aditivo - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 10062024 (Assinado) (1).pdf (Arquivo PDF) - 22 página(s)



#### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 1898a19db3f4ded03c8843f35b0eb118d4499ca55cd3d87a787c955b8f622c64

[SHA512]: 40e9b8fc6601f34ec4dce55662eebe0fc70b92830d7b9251aa8d5db385ba2cbd60339b7086448877a89d39dce8f174e71eca5919c07d14d2a4f0832abf58c0ba

#### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Roney Pignaton Da Silva (roney.silva@ufes.br)

Data/Hora: 17/07/2024 - 11:41:29, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.277748, -40.299917]

[SHA256]: d2ec4f1a605f720f1bf208802721c92e23aed46fbfcc6114e8963d7532a95d48

#### Histórico de eventos registrados neste envelope

17/07/2024 11:41:30 - Envelope finalizado por roney.silva@ufes.br, IP 200.137.65.106

17/07/2024 11:41:29 - Assinatura realizada por roney.silva@ufes.br, IP 200.137.65.106

17/07/2024 11:41:05 - Envelope visualizado por roney.silva@ufes.br, IP 200.137.65.106

17/07/2024 11:03:55 - Envelope registrado na Blockchain por marcela.barreto@ufes.br, IP 200.137.65.106

17/07/2024 11:03:50 - Envelope encaminhado para assinaturas por marcela.barreto@ufes.br, IP 200.137.65.106

17/07/2024 11:00:15 - Envelope criado por marcela.barreto@ufes.br, IP 200.137.65.106